



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA DESPRAG DEDETIZADORA LTDA-EPP. PROC. 202100055000020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-155, nº 596, Qd. 345, Lt. 22, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-150, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] Marcelo Cardoso de Brito, [REDACTED] SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2020, por 12 (doze) meses, com início em **05 de fevereiro de 2022** e término em **04 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 9/2022 – GAB (Evento nº 000026520991).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2021.2890.04.122.4200.4243.03.220.90, fonte: 220, descrição da natureza: 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 17 de janeiro de 2022.



CARNOT DAMACENA,

Assessor (a) Jurídico (a), em 19/01/2022, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



ALVES, Presidente, em 20/01/2022,
às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Diretor (a), em 20/01/2022, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Controller, em 02/02/2022, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DE BRITO, Usuário Externo, em 02/02/2022, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026737983 e o código CRC 5F3B21D5.



Referência: Processo nº 202100055000020

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.



SEI 000026737983